



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE  
SELEÇÃO DA MARCA DOS 50 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL  
EDITAL N° 06/2022  
CONCURSO PARA SELEÇÃO DA MARCA ALUSIVA AOS  
50 ANOS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**CAPÍTULO I  
DO CONCURSO**

Art. 1º A Comissão Organizadora do Concurso para Seleção da Marca dos 50 anos do Curso de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia, da Universidade Federal do Rio Grande, restrita ao presente concurso, torna público o edital para seleção de marca, alusiva Cinquentenário do Curso de Engenharia Civil, de acordo com as finalidades e condições contidas neste regulamento.

**CAPÍTULO II  
DO OBJETIVO**

Art. 2º O concurso tem como objetivo selecionar uma proposta de marca, alusiva ao aniversário de 50 anos do Curso de Engenharia Civil da EE/FURG, que será adotada em toda divulgação dos eventos, atividades e solenidades referentes ao seu cinquentenário.

Parágrafo único - A produção destinada ao concurso deve considerar, obrigatoriamente:

I – o conceito do material produzido: a integração de histórias e memórias dos 50 anos do Curso de Engenharia Civil da EE/FURG;

II - a finalidade do material produzido: a aplicação da marca nas peças promocionais, alusivas ao 50º aniversário do Curso de Engenharia Civil da EE/FURG.

**CAPÍTULO III  
DO CRONOGRAMA**

Art. 3º Este edital seguirá os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora, conforme cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital	11/10/2022
Inscrições	17 a 30/10/2022
Homologação das inscrições	31/10/2022
Divulgação do resultado preliminar: anúncio das três (03) propostas que irão à votação pública, durante a XI Semana Acadêmica da Escola de Engenharia (SAEE)	07/11/2022
Divulgação do endereço para votação da proposta preferida pelo público, na abertura da XI SAEE	07/11/2022
Encerramento da votação, às 18:30 horas e divulgação do Resultado Final, a incluir votação pública, na XI SAEE	10/11/2022
Período de recursos contra o resultado	Da divulgação do resultado até 15/11/22
Análise dos recursos	16 e 17/11/2022
Resultado final, após análise de recursos	Até 19/11/2022
Entrega dos arquivos digitais finais à EE/FURG (originais)	Até 30/11/2022

## **CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES**

Art. 4º A participação no concurso é livre e contempla tanto a comunidade acadêmica, quanto a comunidade em geral.

I. Os trabalhos podem ser apresentados individualmente ou em equipe de até três integrantes, nos dois casos devendo haver somente um responsável pelo envio da Ficha de Inscrição, na qual deverá constar o nome dos demais envolvidos, quando for o caso.

II. Estão impedidos de participar do concurso os membros integrantes da Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E PADRÕES**

Art. 5º Serão aceitas propostas originais e inéditas, consonantes com a finalidade do concurso, produzidas por iniciativa individual ou coletiva.

Art. 6º As inscrições ocorrerão de 17 a 30 de outubro de 2022, mediante o envio da Ficha de inscrição e envio do Arquivo com a Proposta para o endereço de e-mail da Secretaria da Escola de Engenharia.

Art. 7º As inscrições, gratuitas, serão homologadas mediante o preenchimento da Ficha e Inscrição, que inclui o termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) e envio do Arquivo com a Proposta, a serem endereçados para: [escola.de.engenharia@furg.br](mailto:escola.de.engenharia@furg.br). O arquivo com a Proposta não pode conter dados que permitam a identificação do(s) autor(es).

I. A Ficha de Inscrição, será acompanhada de um Termo de Cessão de Direitos Autorais à EE/FURG, devendo ambos ser preenchidos e assinados pelo(a) autor(a) do trabalho (ou responsável) e entregues em pdf.

II. O arquivo com a Proposta de marca alusiva aos 50 Anos do Curso de Engenharia Civil não deve conter identificação e deverá ser entregue em pdf, no formato A4 (210 x 297 mm), contendo: a) Justificativa conceitual da proposta, com no máximo 300 caracteres (sem espaços); b) proposta na versão de cores preferencial; b) proposta na versão sobre fundo escuro; c) proposta na versão sobre fundo claro; d) proposta na versão monocromática (positiva ou fundo branco e negativa ou fundo preto); proposta na versão para fundo vazado.

## **CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Art. 8º Somente serão consideradas as propostas que forem originais, inéditas e de autoria do(s) proponente(s).

Art. 9º A proposta deverá ser construída a partir de base vetorizada, não podendo conter fotografias ou quaisquer imagens digitalizadas/escaneadas.

Art. 10 As propostas não poderão conter informações que identifiquem o nome do(s) proponente(s).  
Parágrafo único - Cada participante, ou equipe, só poderá inscrever uma proposta no concurso.

Art. 11 Não serão homologadas as inscrições que não observarem as exigências de apresentação estabelecidas neste Edital.

## **CAPÍTULO VII DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 12 A comissão julgadora, designada por Portaria da Escola de Engenharia, será constituída por

cinco membros, representantes indicados à Comissão Organizadora tendo a seguinte composição:  
Dois integrantes do Núcleo de Expressão Gráfica, da EE/FURG;  
Três membros que atuem na área do Design ou Artes Plásticas, na FURG ou outra instituição;  
Parágrafo único - A comissão julgadora não terá acesso à Ficha de Inscrição, com os dados cadastrais do(s) proponente(s) durante o processo de avaliação.

## **CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 13 Os critérios para a avaliação das propostas concorrentes são os seguintes:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conceito	Fundamentação da proposta	1-10
Criatividade e Originalidade	Inovação e desvinculação de outras marcas existentes	1-10
Comunicação	Concisão e universalidade: capacidade de transmissão da ideia apresentada	1-10
Versatilidade/ Legibilidade	Boa adequação para uso em variadas dimensões e sobre fundos diferentes.	1-10
Representatividade	Vínculos com os 50 anos do Curso de Engenharia Civil	1-10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		5-50

Art. 14 Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.

Art. 15 A nota final de cada proposta será o somatório da pontuação atribuída pelos 5 (cinco) membros da comissão, sendo a nota mínima 25 (vinte e cinco) pontos e a nota máxima 250 (duzentos e cinquenta) pontos, sendo os três melhores colocados posteriormente acrescidos dos valores da votação pública.

Art. 16 As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

Art. 17 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério “comunicação”; persistindo o empate, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério “representatividade” e, se ainda assim persistir o empate, será decidido por sorteio.

Art. 18 As três propostas melhor avaliadas serão levadas à votação pública, em sítio eletrônico a ser informado na XI SAEE e receberão, do primeiro para o terceiro lugar, respectiva e adicionalmente 150, 100 e 50 pontos, constituindo esses valores um incremento nas avaliações finais.

Art. 19 Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a comissão julgadora entenda que nenhuma das propostas apresentadas seja condizente com o objetivo do concurso.

Art. 20 O concurso poderá ser cancelado em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por insuficiência de inscrições, a critério da comissão organizadora, sem que isso importe qualquer direito indenizatório.

## **CAPÍTULO IX DO RESULTADO**

Art. 21 O resultado preliminar, das três propostas que irão à votação pública, será divulgado no dia 07

de novembro de 2022, no site da EE/FURG (<https://ee.furg.br>), bem como por meio de correio eletrônico e contato telefônico com os(as) vencedores (as). No dia 10 de novembro, após a inclusão dos resultados da votação pública, que poderá ser feita até 18:30 horas, em conformidade com a pontuação definida no Art. 18, será conhecido o (a) vencedor(a), que será anunciado durante as atividades da XI SAEE.

§1º O(a) autor(a) ou autores(as) da proposta vencedora terá(ão) seu(s) nome(s) mencionado(s) nas ocasiões oportunas.

§2º Qualquer participante inscrito(a) poderá recorrer do resultado preliminar, interpondo recurso com justificativa através do e-mail [escola.de.engenharia@furg.br](mailto:escola.de.engenharia@furg.br), conforme data estabelecida no Cronograma.

§3º A comissão julgadora terá 48 (quarenta e oito) horas para dar seu parecer, após o término do período de recursos, conforme estabelecido no Cronograma.

Art. 22 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado até 19 de novembro de 2022.

## **CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO**

Art. 23 A proposta vencedora receberá como premiação uma assistente virtual.

Parágrafo único – O prêmio será anunciado no dia 10 de novembro na XI SAEE e entregue pela Comissão Organizadora, por ocasião da entrega dos arquivos finais da proposta vencedora, na Escola de Engenharia.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, de inexatidão de dados ou de falsidade de declaração, implicará a eliminação do(a) candidato(a) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 25 A marca vencedora tornar-se-á propriedade exclusiva da EE/FURG, com direito de usá-la em todas as formas de identidade visual, tais como eventos, impressos, publicações de qualquer natureza, selos comemorativos, folders, cartazes, camisetas e outras formas de *media*.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso para seleção da Marca dos 50 anos do Curso de Engenharia Civil.

Art. 27 Fica estabelecido o foro da Comarca de Rio Grande (RS) para quaisquer demandas judiciais decorrentes do concurso.

Art. 28 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de outubro de 2022.

**CEZAR AUGUSTO BURKERT BASTOS**  
**Presidente da Comissão Organizadora do Concurso**  
para seleção da Marca dos 50 anos do  
Curso de Engenharia Civil da EE/FURG

Apoio: SINDUSCON

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PARA SELEÇÃO DA MARCA ALUSIVA AOS 50 ANOS DO CURSO DE  
ENGENHARIA CIVIL DA EE/FURG**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VÍNCULO COM A FURG:

Estudante – MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

Servidor – SIAPE: \_\_\_\_\_

Terceirizado

Comunidade externa

EM CASO DA PROPOSTA SER ELABORADA POR EQUIPE, ELENCAR NOMES DOS DEMAIS INTEGRANTES:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO

(A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA):

\_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário, estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento deste Concurso.

Rio Grande, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, participante do  
Concurso para seleção da “**MARCA ALUSIVA AOS 50 ANOS DO CURSO DE  
ENGENHARIA CIVIL**”, da Escola de Engenharia, da Universidade Federal do Rio Grande –  
EE/FURG, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que comprometo e garanto a  
CESSÃO de IMAGEM do trabalho apresentado sobre o título  
\_\_\_\_\_ para qualquer tipo de  
utilização, publicação, exposição ou reprodução, à Universidade Federal do Rio Grande – FURG,  
sem qualquer ônus e em caráter definitivo, conforme artigo 25 do Edital deste Concurso.

Rio Grande, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_